

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 826/25**

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 48208

Correspondência Recebida

Em 11/06/25Ass. VERA Hs e 16h 57 Min**Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Preto.**

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Federal de Minas Gerais Campus Ouro Preto, instituição de ensino, pesquisa e extensão, com natureza jurídica de autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, criado pela Lei Federal nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, inscrito no CNPJ sob o nº 10.626.896/0002-53, com sede e foro no Município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, localizado à Rua Pandiá Calógeras, nº 898, Bairro Bauxita.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de lei tem como escopo principal o reconhecimento formal, por parte do Município de Ouro Preto, da inestimável relevância dos serviços prestados à comunidade local pelo Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Preto (IFMG Campus Ouro Preto), conferindo-lhe o título de Utilidade Pública Municipal. Esta proposição legislativa se espelha em iniciativas anteriores desta Casa Legislativa, como a Lei Municipal nº 1.084, de 26 de abril de 2018, que, de forma justa e oportuna, concedeu idêntico reconhecimento à Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), instituição coirmã e parceira do IFMG no fomento à educação, ciência e tecnologia em nosso município e região.

O IFMG Campus Ouro Preto desempenha um papel absolutamente fundamental e estratégico na formação técnica, tecnológica e superior de inúmeros jovens e adultos, oriundos não apenas de Ouro Preto, mas de diversas localidades circunvizinhas, capacitando-os para o mercado de trabalho e para o exercício pleno da cidadania. Através de seus cursos, projetos de pesquisa aplicada e programas de extensão comunitária, a instituição contribui de maneira significativa para o desenvolvimento socioeconômico, cultural e tecnológico de nossa cidade, fortalecendo os arranjos produtivos locais, incentivando a inovação e promovendo a inclusão social por meio da educação pública, gratuita e de qualidade. A sua atuação transcende a mera oferta de ensino, consolidando-se como um polo de produção de conhecimento e de interação com a sociedade, cujos benefícios se irradiam por todo o tecido social ouro-pretano.

A declaração de utilidade pública, além de representar o justa reconhecimento do valor e da



importância do IFMG - Campus Ouro Preto para o Município, configura-se como um instrumento jurídico essencial para que a instituição possa pleitear e obter futuras isenções de tributos municipais, conforme já sinalizado pelo Poder Executivo Municipal em recente comunicação a esta Casa, referente à proposição de anistia de débitos fiscais da referida instituição. Tal medida se mostra crucial no atual contexto de dificuldades orçamentárias enfrentadas pelas instituições federais de ensino, decorrentes de significativos cortes e contingenciamentos de recursos por parte do Governo Federal nos últimos anos. Conforme amplamente divulgado, em 2024, a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) já havia alertado para uma redução orçamentária da ordem de R\$ 310 milhões para o conjunto das universidades e institutos federais. Embora tenha havido um anúncio de recomposição parcial em maio de 2025, com o aporte de R\$ 400 milhões e a liberação de R\$ 300 milhões anteriormente contingenciados, a situação financeira de instituições como o IFMG permanece delicada, exigindo o apoio de todas as esferas de governo para a manutenção e o aprimoramento de suas atividades essenciais.

A concessão do título de Utilidade Pública Municipal ao IFMG - Campus Ouro Preto permitirá que a instituição possa direcionar seus já escassos recursos para suas finalidades principais o ensino, a pesquisa e a extensão em vez de arcar com ônus tributários municipais que, embora legalmente instituídos, podem comprometer a sua capacidade de investimento e de oferta de serviços à comunidade. A regularização fiscal e a possibilidade de isenções futuras facilitarão, ademais, o acesso do Campus a outras fontes de fomento, como convênios, editais e parcerias, potencializando sua capacidade de contribuir ainda mais para o progresso de Ouro Preto

Destarte, considerando a excelência dos serviços prestados pelo IFMG Campus Ouro Preto, seu impacto positivo e transformador na vida de nossos cidadãos e no desenvolvimento de nosso Município, e a necessidade de fortalecer as instituições públicas de ensino que são pilares para um futuro mais justo e próspero, conclamamos os nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovarem o presente Projeto de Lei, em mais um gesto de reconhecimento e apoio à educação pública de qualidade em Ouro Preto

Sala de Sessões, 11 de Junho de 2025.

MATHEUS PACHECO
DE MOURA
PEREIRA:12060301602

Assinado de forma digital por
MATHEUS PACHECO DE
MOURA PEREIRA:12060301602
Dados: 2025.06.11 16:41:19
-03'00'

Vereador Matheus Pacheco - PV



DISTRIBUIÇÃO
Aos 12 de junho de 2025
Distribuo este processo(s) comissão(ões)
competente(s). _____

Do que para constar, assino este
[Signature]
Presidente da Câmara de Ouro Preto